



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
Uasg:	980044
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA PA À CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATENDIMENTO AO COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR – SEGURANÇA ALIMENTAR/GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP
Proc. Adm	Nº001/2025

1. Informações básicas – Processo Administrativo

1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da contratação é nº 001/2025, para Contratação de empresa especializada em consultoria e organização do Município de Belterra PA à Captação de Recursos para a Instalação e Expansão de Compras da Agricultura Familiar e Atendimento ao Combate à Insegurança Alimentar – Segurança Alimentar/Governo Federal, por meio da Secretaria Municipal de Abastecimento e Pesca.

2. Área requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA

Eixo 1 – Da necessidade:

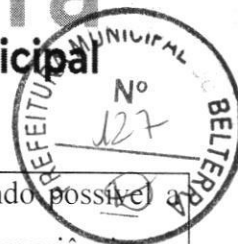
3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

A Prefeitura Municipal de Belterra, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, diante da complexidade e da crescente demanda por maior eficiência na gestão pública, identificou a necessidade emergente de contratar uma consultoria e organização para o Município de Belterra/PA, visando à captação de recursos destinados à instalação e expansão de compras da agricultura familiar, bem como ao atendimento de ações de combate à insegurança alimentar. A contratação será realizada por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca (SEMAP), em consonância com as diretrizes do Governo Federal no âmbito da Segurança Alimentar.

A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a agricultura familiar no Município de Belterra/PA, promovendo a segurança alimentar e nutricional da população local. A inexigibilidade de licitação é aplicável nos termos do art. 74, inciso III, “c” da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**

CNPJ: 45.165.070/0001-38



demandados exigem expertise técnica específica e singularidade comprovada, não sendo possível a competição entre fornecedores. A empresa a ser contratada deverá possuir comprovada experiência em captação de recursos e organização de projetos voltados à agricultura familiar e segurança alimentar, atendendo às exigências do Governo Federal.

O interesse público reside na promoção do desenvolvimento socioeconômico local, por meio do fortalecimento da agricultura familiar e da garantia da segurança alimentar da população de Belterra/PA. A contratação de empresa especializada é essencial para assegurar a eficiência na captação de recursos e na execução de projetos que atendam às demandas específicas do município, alinhando-se às políticas públicas federais e municipais.

Dessa forma, a contratação direta, sem a necessidade de licitação, se configura como a solução mais eficiente e eficaz para atender às necessidades da SEMAP, garantindo a implementação exitosa das políticas públicas de segurança alimentar e o fortalecimento da agricultura familiar em Belterra.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

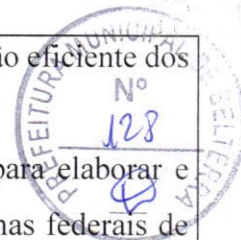
Item	Descrição	Unidade	Qtd
01	Organização e Formalização do Município de Belterra – PA, para acesso às políticas públicas de Incentivo ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Segurança Alimentar em 12 (doze) meses.	Mês	12

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

A escolha da solução para a contratação de empresa especializada em consultoria e organização voltada à captação de recursos para a instalação e expansão das compras da agricultura familiar e combate à insegurança alimentar foi fundamentada em requisitos técnicos, operacionais e legais, essenciais para a realização eficaz dos objetivos da SEMAP. Os requisitos necessários e suficientes para a definição da solução contratada são:

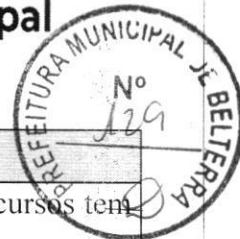
- ✓ **Expertise Técnica e Especialização:** A empresa deve demonstrar experiência comprovada na área de consultoria para captação de recursos, especialmente junto a órgãos federais, com conhecimento aprofundado dos programas de incentivo à agricultura familiar e de combate à insegurança alimentar, como os programas do Governo Federal. A especialização em projetos de segurança

alimentar e em processos licitatórios federais é fundamental para assegurar a execução eficiente dos serviços contratados.



- ✓ **Capacidade de Elaboração de Projetos:** A empresa deve possuir competência para elaborar e apresentar projetos e propostas que atendam às exigências específicas dos programas federais de compra de alimentos da agricultura familiar, com atenção aos critérios técnicos, legais e financeiros exigidos pelos órgãos competentes.
- ✓ **Experiência Comprovada em Consultoria para Setores Públicos:** A empresa deve ter histórico de atuação junto a entidades públicas, preferencialmente em nível municipal, estadual ou federal, com execução bem-sucedida de processos de captação de recursos e gestão de programas públicos na área de agricultura e segurança alimentar.
- ✓ **Equipe Técnica Qualificada:** A equipe da empresa contratada deve ser composta por profissionais qualificados e com experiência relevante, incluindo especialistas em gestão pública, captação de recursos, planejamento de projetos de agricultura familiar e segurança alimentar, além de conhecimentos na legislação federal vigente.
- ✓ **Capacidade de Implementação e Acompanhamento:** A empresa precisa demonstrar capacidade para não apenas elaborar os projetos, mas também acompanhar sua execução, realizando ajustes quando necessário, fornecendo relatórios periódicos à SEMAP e assegurando o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.
- ✓ **Compliance e Conformidade Legal:** A empresa contratada deverá estar em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes, incluindo a legislação relacionada à captação de recursos públicos, e garantir que todas as etapas do processo estejam de acordo com os preceitos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que diz respeito à execução de contratos com a administração pública.

Esses requisitos são fundamentais para garantir que a solução contratada atenda às necessidades do município de Belterra e da SEMAP, proporcionando o sucesso na implementação dos programas de segurança alimentar e o fortalecimento da agricultura familiar. A combinação desses requisitos técnicos, operacionais e legais é suficiente para assegurar a escolha da solução mais adequada, levando em consideração a natureza singular dos serviços e a necessidade de contratação por inexigibilidade, conforme previsto no art. 74, inciso III, "c" da Lei nº 14.133/21.



6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

A contratação da empresa especializada em consultoria e organização para a captação de recursos tem como principais resultados esperados os seguintes impactos, tanto em termos de efetividade quanto de desenvolvimento nacional sustentável:

- ✓ **Fortalecimento da Agricultura Familiar:** O principal resultado pretendido é o fortalecimento da agricultura familiar no município de Belterra, por meio da inclusão dos pequenos produtores nos programas de compras governamentais. A ampliação da participação da agricultura familiar em políticas públicas de aquisição de alimentos contribui diretamente para o aumento da renda dos agricultores locais, a melhoria da produção sustentável e o fortalecimento da economia rural.
- ✓ **Combate à Insegurança Alimentar:** A efetividade da contratação será medida pela ampliação das ações de combate à insegurança alimentar no município. A estratégia de compra de alimentos da agricultura familiar visa garantir que as populações em situação de vulnerabilidade social recebam alimentos de qualidade, produzidos localmente, promovendo a segurança alimentar e nutricional e reduzindo a dependência de alimentos externos e muitas vezes processados.
- ✓ **Capacitação e Sustentabilidade das Políticas Públicas Locais:** O desenvolvimento sustentável estará presente na capacitação das equipes da SEMAP e no fortalecimento das capacidades institucionais do município, permitindo a continuidade das políticas de segurança alimentar e agricultura familiar a longo prazo. A empresa contratada não só auxiliará na captação de recursos, mas também proporcionará treinamento e desenvolvimento das capacidades técnicas dos servidores municipais, promovendo a sustentabilidade das ações no futuro.
- ✓ **Inclusão Social e Redução de Desigualdades:** A expansão das compras de produtos da agricultura familiar contribuirá para a inclusão social, ao promover a geração de emprego e renda nas comunidades rurais e facilitar o acesso das populações vulneráveis a alimentos saudáveis e nutritivos. Essa inclusão também fortalece a equidade social, uma vez que a agricultura familiar proporciona oportunidades para pequenos agricultores que, frequentemente, enfrentam dificuldades para acessar mercados formais.
- ✓ **Integração das Políticas Municipais com Programas Federais:** A captação de recursos federais e a implementação de programas voltados à segurança alimentar irão integrar o município de Belterra com as políticas públicas nacionais, ampliando as possibilidades de desenvolvimento local e sustentável. A alavancagem de recursos federais permitirá a realização de investimentos em infraestrutura, capacitação e apoio à produção local, alinhando as ações do município às estratégias do Governo Federal para o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza.



Alimentação Escolar (PNAE), demonstra que a **FÁCIL CONSULTORIA** é uma empresa capaz de atender à demanda de forma eficiente e dentro dos requisitos técnicos e legais.

A **FÁCIL CONSULTORIA** é também a empresa no mercado que oferece suporte técnico especializado necessário para a implementação e acompanhamento dos projetos, garantindo que a SEMAP de Belterra não enfrentará dificuldades durante a execução do projeto. Além disso, a empresa proporciona treinamentos contínuos para os servidores municipais, assegurando uma transição eficaz e o correto manuseio dos recursos captados.

O levantamento de mercado incluiu uma pesquisa em plataformas como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Compras.gov, Comprasnet, além de consultas a outros municípios que implementaram projetos semelhantes com a **FÁCIL CONSULTORIA**. A pesquisa confirmou a experiência da empresa na execução de projetos de captação de recursos e no apoio à gestão de compras públicas voltadas para a agricultura familiar e segurança alimentar.

Diante disso, a contratação direta da **FÁCIL CONSULTORIA** para prestação dos serviços de consultoria se justifica pela expertise exclusiva da empresa, que, conforme o disposto no art. 74, inciso III, "c" da Lei nº 14.133/21, se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, visto que não há outra empresa no mercado com as mesmas condições técnicas e operacionais para atender a demanda do município de Belterra.

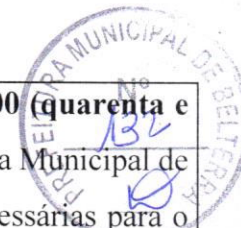
8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

A estimativa do valor da contratação considera os preços praticados no mercado para serviços especializados em consultoria e organização voltados à captação de recursos para a instalação e expansão de compras da agricultura familiar, além do combate à insegurança alimentar, por meio de projetos ligados à segurança alimentar do Governo Federal.

Com base na proposta encaminhada pela Fácil Consultoria, conclui-se que o custo mensal para a prestação desses serviços é de **RS 4.000,00 (quatro mil reais)**. Esse valor engloba a elaboração de projetos técnicos, planejamento estratégico, consultoria para captação de recursos e suporte à implementação. Com base na pesquisa de mercado realizada no PNCP – Portal Nacional de compras públicas é possível notar que o valor dos serviços de consultoria ofertado pela empresa Fácil Consultoria, é concernente com os praticados no mercado, além de acostados nos autos do processo, contratos firmados por ela com outros entes públicos, comprovando a compatibilidade do valor exercido.

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**

CNPJ: 45.165.070/0001-38



A estimativa total da contratação para o período de **12 meses** é de **RS 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, considerando os custos mensais e os serviços demandados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca (SEMAP). Esse valor abrange todas as etapas necessárias para o cumprimento do objetivo da contratação, incluindo diagnóstico, desenvolvimento de estratégias e suporte técnico.

Abaixo segue a síntese da pesquisa de mercado realizada, que inclui valores referenciais coletados de fornecedores especializados e documentos que justificam os valores apresentados.

Local: Jardim/CE Órgão: MUNICÍPIO DE JARDIM Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024-05-221 Categoria do processo: Compras
Data de divulgação no PNCP: 16/06/2024 Data de assinatura: 06/06/2024 Vigência: de 06/06/2024 a 06/06/2026
Id contrato PNCP: 07391006000186-2-000085/2024 Fonte: RP Conectado Id contratação PNCP: 07391006000186-1-000044/2024

Objeto:

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e acompanhamento de projetos destinado a aquisição de produtos da agricultura familiar PAA - Programa de Aquisição de Alimentos e o PAA (toite junto as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE

**VALOR
CONTRATADO**
RS 28.800,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 11.406.457/0001-17 [Verificar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: G4 - INSUP - DRIAS SERVIÇOS LTDA

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/contratos/07391006000186/2024/85>

(Última atualização: 03/02/2025)

Local: Santo Antônio do Palma/RS Órgão: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PALMA
Unidade executora: 988941 - PREFEITURA MUNICIPAL ST. ANTONIO DO PALMA - RS
Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 4 Categoria do processo: Serviços
Data de divulgação no PNCP: 03/02/2025 Data de assinatura: 14/01/2025 Vigência: de 15/01/2025 a 15/01/2026
Id contrato PNCP: 92412832000133-2-000003/2025 Fonte: LicitaCon TCE-RS Id contratação PNCP: 92412832000133-1-000003/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS.

**VALOR
CONTRATADO**
RS 80.950,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 19.973.855/0001-27 [Verificar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CAPTAÇÃO INSULTORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA ME

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/contratos/92412832000133/2025/3>

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**

CNPJ: 45.165.070/0001-38



Última atualização: 03/02/2025

Local: Tabai/RS Órgão: MUNICÍPIO DE TABAI Unidade executora: 377 - Município De Tabai

Tipo: Outros Receita ou Despesa: Despesa Processo: 9/2025 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 03/02/2025 Data de assinatura: 13/01/2025 Vigência: de 13/01/2025 a 14/01/2026

Id contrato PNCP: 01615515000169-9-000009/2025 Fonte: Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Id contratação PNCP: 01615515000169-9-000009/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO ÀS ESFERAS ESTADUAIS E FEDERAIS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA.

VALOR
CONTRATADO
R\$ 62.400,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 58.507.253/0001-38 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: THO ASSessoria e CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/contratos/01615515000169/2025/9>

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

No município de Belterra, não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas à contratação de empresa especializada em consultoria para captação de recursos visando a instalação e expansão de compras da agricultura familiar e combate à insegurança alimentar. Esta contratação será implementada como uma iniciativa específica e independente, voltada exclusivamente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca (SEMAP).

A empresa contratada será responsável pela prestação de serviços de consultoria técnica e organização estratégica, sem a necessidade de integração com outras contratações ou sistemas previamente estabelecidos no município. A proposta contempla o desenvolvimento de projetos e ações autônomas, garantindo eficiência na execução e alinhamento direto com os objetivos do município.

Atualmente, não há outros processos licitatórios ou contratações públicas interdependentes que requeiram a articulação simultânea com os serviços contratados. A ausência de interdependência assegura maior autonomia à contratação, simplificando sua execução e possibilitando o foco exclusivo nos resultados planejados. Isso garante que a consultoria seja implementada de forma eficiente, sem impactos ou dependências de outras áreas ou processos em curso na administração pública municipal.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização



Dado que a contratação da empresa especializada em consultoria para captação de recursos será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso III, "c" da Lei nº 14.133/21, não será necessário elaborar um edital de licitação. Contudo, a administração deverá adotar uma série de providências previamente à celebração do contrato para assegurar a regularidade e a transparência do processo, bem como o cumprimento dos requisitos legais. As principais providências são as seguintes:

1. Justificativa de Inexigibilidade de Licitação:

Elaborar e formalizar a justificativa para a inexigibilidade de licitação, fundamentada na natureza singular dos serviços de consultoria e na expertise técnica requerida para a captação de recursos voltados à agricultura familiar e à segurança alimentar. A justificativa deverá demonstrar que a empresa contratada é a única capaz de atender às especificidades do objeto, conforme exigido pelo art. 74, inciso III, "c" da Lei nº 14.133/21.

2. Parecer jurídico:

Obter parecer jurídico da assessoria jurídica do município, atestando a conformidade da contratação por inexigibilidade com as disposições legais. O parecer deverá assegurar que o processo foi conduzido em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência, e que a contratação direta atende aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

3. Definição das Condições Contratuais:

Definir, em conjunto com a empresa contratada, as condições contratuais, incluindo o objeto, o escopo dos serviços, o valor total, as condições de pagamento, os prazos de execução e as responsabilidades das partes. A proposta formal apresentada pela empresa servirá como base para a elaboração do contrato administrativo.

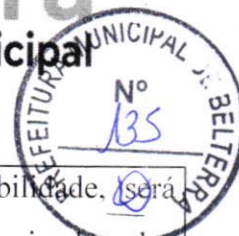
4. Análise de Viabilidade Orçamentária:

Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para garantir a cobertura do valor da contratação. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá validar a previsão orçamentária e assegurar que a dotação para o exercício de 2025 é suficiente para cobrir os custos do contrato.

5. Capacitação de Servidores:

Identificar e capacitar servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca (SEMAP) que atuarão como gestores e fiscais do contrato. Essa capacitação deve incluir orientações sobre gestão contratual, fiscalização de serviços de consultoria e acompanhamento de metas e resultados.

6. Elaboração e Assinatura do Contrato:



Após a aprovação das condições contratuais e da justificativa de inexigibilidade, será elaborado o contrato administrativo formalizando a contratação. O contrato deverá ser assinado pelos representantes legais do município e da empresa contratada, contendo cláusulas que detalhem o objeto, as condições de execução, as obrigações de ambas as partes e os mecanismos de acompanhamento e avaliação.

7. Adequação do Ambiente Organizacional:

Providenciar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados, como a disponibilização de espaços para reuniões, acesso a dados municipais relevantes e suporte administrativo à empresa contratada.

Essas providências garantirão que a contratação seja realizada de forma regular, transparente e eficiente, assegurando o cumprimento dos objetivos estratégicos do município no combate à insegurança alimentar e no fortalecimento da agricultura familiar.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A contratação de serviços especializados em consultoria para captação de recursos e organização estratégica, por sua natureza, apresenta impactos ambientais mínimos, considerando que envolve majoritariamente atividades intelectuais e administrativas. No entanto, algumas atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto podem gerar impactos indiretos, para os quais medidas mitigadoras serão implementadas.

1. Geração de Resíduos Sólidos:

Produção de resíduos relacionados ao uso de materiais de escritório, como papéis, cartuchos de impressora e embalagens.

2. Consumo de Energia:

Uso de energia elétrica em equipamentos e infraestrutura necessários para reuniões, treinamentos e consultorias, incluindo computadores, projetores e iluminação.

3. Deslocamentos e Transporte:

Emissão de gases poluentes oriundos do deslocamento de consultores e servidores envolvidos no projeto, especialmente em áreas rurais de difícil acesso.



Medidas Mitigadoras:

1. **Redução e Gerenciamento de Resíduos:**

- Priorizar o uso de materiais digitais e ferramentas eletrônicas para minimizar o consumo de papel.
- Implementar a coleta seletiva nos locais onde houver reuniões e atividades administrativas, destinando adequadamente resíduos recicláveis.

2. **Eficiência Energética:**

- Utilizar equipamentos de baixo consumo de energia (certificados com selo de eficiência energética).
- Incentivar práticas de economia de energia, como desligar aparelhos e luzes quando não estiverem em uso.

3. **Logística de Transporte Sustentável:**

- Planejar itinerários otimizados para reduzir o consumo de combustível e emissões de CO₂.
- Priorizar reuniões virtuais, sempre que possível, para diminuir a necessidade de deslocamentos físicos.

4. **Logística Reversa** (quando aplicável):

Caso haja aquisição ou uso de equipamentos durante a execução do contrato, garantir que estejam incluídos dispositivos com políticas de logística reversa para reciclagem ou descarte adequado ao final de sua vida útil.

Essas medidas garantem que os impactos ambientais sejam minimizados e que as práticas de sustentabilidade sejam incorporadas em todas as etapas da execução contratual. A administração pública, com apoio da consultoria contratada, também poderá promover a conscientização ambiental como parte da gestão integrada dos projetos vinculados ao fortalecimento da agricultura familiar e à segurança alimentar.

Eixo 3 – Da solução:

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

A solução contratada refere-se à contratação de uma empresa especializada em consultoria e organização voltada à captação de recursos para a instalação e expansão de compras da agricultura familiar e ao combate à insegurança alimentar no município de Belterra/PA. Este serviço será executado por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca (SEMAP), em alinhamento com as políticas de Segurança Alimentar e o Governo Federal.



A empresa contratada atuará na implementação de estratégias para ampliar a aquisição de alimentos da agricultura familiar, fortalecendo o setor produtivo local e promovendo ações efetivas no enfrentamento à insegurança alimentar. Além disso, a consultoria viabilizará a integração do município a programas e recursos federais que atendam às demandas sociais e produtivas de Belterra.

Objetivos da Solução:

1. **Captação de Recursos:** Estruturar e submeter projetos a órgãos e programas do Governo Federal, destinados à expansão das compras da agricultura familiar e ao fortalecimento das políticas de segurança alimentar.
2. **Organização e Planejamento Estratégico:** Desenvolver planos estratégicos para potencializar as ações da SEMAP, identificando oportunidades de financiamento e estruturando processos administrativos para maior eficiência no uso dos recursos captados.
3. **Apoio Técnico e Consultoria:** Oferecer suporte técnico especializado na elaboração de propostas e relatórios, alinhados às exigências normativas e aos critérios de avaliação das instituições financiadoras.
4. **Fortalecimento da Agricultura Familiar:** Proporcionar o aumento da participação dos pequenos produtores rurais locais nos programas de compras públicas, promovendo o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

Justificativa Técnica:

A contratação da empresa especializada é fundamentada em diversos aspectos técnicos que tornam a solução indispensável para o município de Belterra:

1. **Expertise em Captação de Recursos:** A empresa contratada possui ampla experiência em consultoria para elaboração e submissão de projetos voltados à agricultura familiar e segurança alimentar, garantindo maior probabilidade de aprovação junto aos órgãos financiadores.
2. **Conformidade com Programas Federais:** A consultoria garante que os projetos elaborados atendam às exigências técnicas e legais dos programas federais voltados ao combate à insegurança alimentar, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
3. **Apoio à Gestão Pública:** A empresa oferecerá capacitação e suporte aos servidores municipais da SEMAP, possibilitando a continuidade e a sustentabilidade das ações após a captação dos recursos.



4. **Impacto Social e Econômico:** A consultoria desenvolverá estratégias voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar local, promovendo a inclusão produtiva e ampliando o acesso da população a alimentos de qualidade, reduzindo os índices de insegurança alimentar.

Justificativa Econômica:

Do ponto de vista econômico, a contratação da empresa especializada apresenta diversas vantagens para o município de Belterra:

1. **Eficiência no Uso de Recursos:** O apoio técnico qualificado aumenta as chances de aprovação dos projetos apresentados aos programas federais, maximizando a captação de recursos e reduzindo o impacto financeiro sobre o orçamento municipal.

2. **Custo-benefício:** O investimento na contratação da consultoria é compensado pelos resultados obtidos na forma de recursos federais destinados à agricultura familiar e segurança alimentar, que geram benefícios diretos para os pequenos produtores e a população em situação de vulnerabilidade.

3. **Redução de Custos Operacionais:** A especialização da empresa em processos de captação de recursos e elaboração de projetos reduz a necessidade de alocação de equipes municipais em atividades técnicas complexas, permitindo que a SEMAP foque em ações estratégicas e operacionais.

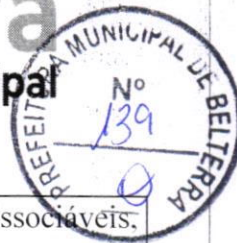
4. **Desenvolvimento Local:** O fortalecimento da agricultura familiar impulsiona a economia local, reduzindo a dependência de recursos externos e criando oportunidades de renda e emprego para os agricultores do município.

A contratação da empresa especializada em consultoria e organização para captação de recursos representa uma solução estratégica para o município de Belterra, contribuindo diretamente para a expansão das compras da agricultura familiar e o fortalecimento das políticas de segurança alimentar. A experiência e o conhecimento técnico da empresa contratada garantem a elaboração de projetos alinhados às diretrizes federais, promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos e gerando impactos positivos na qualidade de vida da população.

A escolha por esta solução é fundamentada tanto nos benefícios técnicos e econômicos quanto no impacto social gerado, consolidando-a como a melhor opção para atender às necessidades da SEMAP e ao desenvolvimento sustentável do município de Belterra.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

A solução de consultoria e organização para a captação de recursos destinados à instalação e expansão de compras da agricultura familiar e ao combate à insegurança alimentar no município de



Belterra não será parcelada, pois o objeto da contratação consiste em serviços contínuos e indissociáveis, que não podem ser fracionados de forma eficiente.

A consultoria e o apoio estratégico para a gestão da captação de recursos exigem uma execução contínua e integrada ao longo dos 12 meses, com acompanhamento, planejamento e implementação de ações em etapas que se interdependem. O trabalho realizado por toda a equipe técnica envolvida no processo será único e indivisível, não admitindo a separação de suas atividades sem comprometer a eficácia e os resultados do projeto.

O valor global de R\$ 48.000,00 é correspondente à execução do serviço completo, e seu parcelamento em 12 vezes visa compatibilizar o pagamento com a execução gradual das atividades, sem que haja a necessidade de fracionamento das entregas, que são realizadas de forma contínua ao longo do período contratual.

Além disso, a contratação de uma única solução sem parcelamento permite uma gestão orçamentária e administrativa mais eficaz, sem a necessidade de ajustes ou complementações durante o período de execução. A solução contratada será integral e fornecerá ao município o suporte necessário para a completa implementação das ações, garantindo a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Portanto, o não parcelamento da solução está justificado pela natureza contínua e indivisível dos serviços de consultoria, sendo esta a única forma de garantir a execução integral e eficaz do trabalho conforme as necessidades do município de Belterra.

14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

A contratação da consultoria especializada para a captação de recursos para a instalação e expansão das compras da agricultura familiar e o atendimento ao combate à insegurança alimentar está alinhada com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Belterra, especialmente com as ações delineadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca (SEMAP).

Embora a previsão específica para essa contratação não esteja detalhada no Plano Anual de Contratações (PAC) da SEMAP, a justificativa para a ausência de previsão é a natureza emergencial e estratégica da necessidade. A busca por recursos federais para o fortalecimento da agricultura familiar e para o enfrentamento da insegurança alimentar foi identificada posteriormente, como uma prioridade para a gestão pública municipal. Dado o impacto significativo que essas ações têm sobre o desenvolvimento social e econômico local, a contratação da consultoria se tornou imprescindível.

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**

CNPJ: 45.165.070/0001-38



A captação de recursos federais está diretamente alinhada com os objetivos da gestão municipal de garantir segurança alimentar e promover a sustentabilidade da agricultura familiar, que são prioridades no planejamento de médio e longo prazos da SEMAP. Esse alinhamento estratégico é fundamental para a continuidade e expansão das políticas públicas voltadas ao setor agrícola e ao bem-estar da população de Belterra.

Portanto, a contratação da consultoria para captação de recursos, embora não tenha sido prevista inicialmente no PAC, é justificada pela necessidade de atender a uma demanda estratégica de fortalecimento da agricultura familiar e da segurança alimentar, que são fundamentais para o desenvolvimento local e a promoção da qualidade de vida no município.

15. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável não é viável

**16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011?
Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.**

Não há necessidade.

Belterra/PA, 24 de janeiro de 2025

Responsáveis pela elaboração dos ETP

Nome: Diego da Silva Sousa

Cargo: Técnico Agrícola

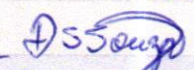
CPF: 847.538.542-72

Nome: Rodrigo Andreas Gomes Siqueira

Cargo: Coordenador Semap

CPF:

Decreto/Matrícula: 4150

Assinatura: 
Coordenador - semap

Decreto/Matrícula 069/05



ANEXO I

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO – base ETP

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
Uasg:	980044
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA PA À CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATENDIMENTO AO COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR – SEGURANÇA ALIMENTAR/GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP
Proc. Adm	Nº001/2025

Fonte de pesquisa: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Local: Jardim/CE **Órgão:** MUNICÍPIO DE JARDIM **Unidade executora:** 1 - PREFEITURA DE JARDIM

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024.05.221 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/06/2024 **Data de assinatura:** 06/06/2024 **Vigência:** de 06/06/2024 a 06/06/2025

Id contrato PNCP: 07391006000186-2-000085/2024 **Fonte:** BR Conectado **Id contratação PNCP:** [07391006000186-1-000044/2024](https://pncp.gov.br/contratos/07391006000186-1-000044/2024)

Objeto:

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e acompanhamento de projetos destinado a aquisição de produtos da agricultura familiar PAA - Programa de Aquisição de Alimentos e o PAA leite, junto as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE

**VALOR
CONTRATADO**
R\$ 28.800,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.406.457/0001-17 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: G4 CONSULTORIA& SERVIÇOS LTDA

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/contratos/07391006000186/2024/85>

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**
CNPJ: 45.165.070/0001-38



Última atualização 03/02/2025

Local: Santo Antônio do Palma/RS Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PALMA

Unidade executora: 985941 - PREFEITURA MUNICIPAL STO. ANTONIO DO PALMA-RS

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 4 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 03/02/2025 Data de assinatura: 14/01/2025 Vigência: de 15/01/2025 a 15/01/2026

Id contrato PNCP: 92412832000133-2-000003/2025 Fonte: LicitaCon - TCE-RS Id contratação PNCP: [92412832000133-2-000003/2025](https://pncp.gov.br/app/contratos/92412832000133-2-000003/2025)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS

VALOR
CONTRATADO
R\$ 60.960,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 19.973.855/0001-27 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CAPTA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA ME

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/contratos/92412832000133/2025/3>

Última atualização 03/02/2025

Local: Tabai/RS Órgão: MUNICIPIO DE TABAI Unidade executora: 377 - Municipio De Tabai

Tipo: Outros Receita ou Despesa: Despesa Processo: 9/2025 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 03/02/2025 Data de assinatura: 13/01/2025 Vigência: de 13/01/2025 a 13/01/2026

Id contrato PNCP: 01615515000169-2-000009/2025 Fonte: Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Id contratação PNCP: [01615515000169-2-000009/2025](https://pncp.gov.br/app/contratos/01615515000169-2-000009/2025)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AS ESFERAS ESTADUAIS E FEDERAIS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

VALOR
CONTRATADO
R\$ 62.400,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 58.507.253/0001-36 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: THG ASSESSORIA E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/contratos/01615515000169/2025/9>

Belterra/PA, 24 de janeiro de 2025

Responsáveis pela elaboração dos ETP

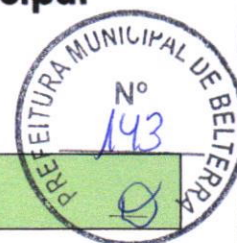
Nome: Diego da Silva Sousa

Cargo: Técnico Agrícola

CPF: 847.538.542-72

Decreto/Matrícula: 4150

Assinatura:



ANALISE DE RISCO

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
Uasg:	980044
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA PA À CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATENDIMENTO AO COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR – SEGURANÇA ALIMENTAR/GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP
Proc. Adm	Nº001/2025

Risco Identificado	Categoria do Risco	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação	Responsável pelo Gerenciamento
1. Não obtenção de recursos financeiros esperados	Financeiro	Média	Alto	Realizar análise prévia de viabilidade dos projetos propostos e garantir que os editais sejam atendidos conforme as diretrizes dos órgãos financiadores.	Secretaria de Agricultura (SEMAP) e empresa contratada
2. Atraso na entrega de relatórios ou documentos necessários	Operacional	Média	Médio	Definir um cronograma detalhado de entregas e realizar reuniões de acompanhamento periódico.	Empresa contratada e SEMAP
3. Inadequação ou incompletude na documentação submetida aos órgãos financiadores	Jurídico/Regulatório	Baixa	Alto	Revisar a documentação antes do envio, assegurando a conformidade com os requisitos do Governo Federal.	SEMAP e consultoria especializada
4. Falta de alinhamento entre a consultoria e as metas do município	Estratégico	Baixa	Médio	Realizar reuniões regulares para ajustar objetivos e garantir que as ações atendam às necessidades do município.	SEMAP e empresa contratada
5. Dificuldade no engajamento dos agricultores familiares	Social	Média	Médio	Promover capacitação e comunicação com os agricultores para incentivar a adesão ao programa.	SEMAP e consultoria
6. Risco de não atendimento ao prazo estabelecido pelos órgãos financiadores	Temporal	Média	Alto	Monitorar prazos em um cronograma centralizado e definir pontos de controle ao longo do processo.	SEMAP e consultoria
7. Problemas de comunicação entre as partes envolvidas no projeto	Operacional	Média	Médio	Estabelecer canais de comunicação claros e regulares (e-mails, reuniões semanais).	SEMAP e consultoria especializada

8. Falha na prestação de contas aos órgãos financiadores	Regulatório	Baixa	Alto	Implementar um sistema de acompanhamento e controle detalhado para prestação de contas.	Consultoria contratada e SEMAP
9. Mudanças na legislação ou nas diretrizes dos programas federais	Externo/Político	Baixa	Alto	Manter acompanhamento constante das alterações na legislação e nos programas, ajustando as estratégias conforme necessário.	Consultoria e SEMAP
10. Dependência excessiva de um único recurso ou colaborador-chave na consultoria	Operacional	Baixa	Médio	Garantir uma equipe qualificada e o compartilhamento de responsabilidades dentro da consultoria.	Empresa contratada

Belterra/PA, 24 de janeiro de 2025

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: Diego da Silva Sousa	
Cargo: Técnico Agrícola	Decreto/Matrícula: 4150
CPF: 847.538.542-72	Assinatura: 